



LEI Nº 490 de 05 de junho de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 050/08, Que Suplementa Rubricas da Vigente lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

03 - Gastos com recursos de convênios

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

0075 - Assistência aos Pequenos Produtores

2085 - Convênio MDA

44.90.52.00/2085 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º a cima, o “**AUXÍLIO**” Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Programa Nac.Desenvolvimento Sust.Territórios Rurais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 05 de junho de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito